



EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS

LEILÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-ZW2WD

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Portaria SEGER nº 049-R, e de acordo com os termos do processo Nº 2020- FPC3M, e do Edital de Credenciamento nº 001/2021 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento de **LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2022**, na modalidade **ON-LINE**, pelo site www.sandrasantosleiloes.com.br, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de bens móveis, veículos, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica, como segue:

1. OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis, veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica e SEMOVENTES/EQUINOS E OUTROS BENS MÓVEIS PERMANENTES. (2022-ZW2WD) para o uso da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES, conforme descrição detalhada no Anexo I e II deste Edital.

1.2. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.

1.3. O certame será conduzido pela Leiloeira Público Oficial Sandra de Fátima Santos, prestador de serviços para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES nos termos do Contrato nº 02/2022, e será acompanhado pela Comissão Especial de Leilão da PMES.

1.4. Os bens mencionados no anexo I, II, III, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, inclusive as plaquetas, etiquetas autodestrutivas,



numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto ao seu estado, suas qualidades e características.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O Leilão de bens móveis e veículos considerados inservíveis será realizado no dia **05 de novembro de 2022, de 10h00m, com encerramento às 18 horas, ON-LINE**, pelo site www.sandrasantosleiloes.com.br.

2.1.1. É necessário realizar cadastro e envio prévio dos documentos no site do leiloeiro, www.sandrasantosleiloes.com.br, para a participação no certame.

3. HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E VEÍCULOS E BENS SEMOVENTES(EQUINOS)

3.1. Os bens móveis e veículos e Equinos objetos do leilão encontram-se, para visitação, nos endereços relacionados conforme **Anexo I e Anexo II e Anexo III** deste edital.

3.2. Os bens móveis, veículos e EQUINOS poderão ser visitados e examinados nos dias **28 e 31 de outubro e nos dias 01, 03 e 04 de novembro de 2022, das 09 às 12h e 13 às 16h**.

3.3. Não será permitida a permanência de nenhum visitante após o horário estabelecido nos endereços relacionados conforme **Anexo I, Anexo II, Anexo III** deste edital.

4. DA RETIRADA DOS BENS

4.1. DOS VEÍCULOS:

4.1.1. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – da existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso. Todos os valores desta cláusula DEVERÃO ser pagos obrigatoriamente pelo arrematante.

4.1.2. OS VEÍCULOS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS DO PÁTIO MEDIANTE atendimento do item 9 e seus subitens, do presente edital;

4.1.3. Os veículos que não possuem Certificado de Registro do Veículo – CRV, cujos arrematantes residirem em outra Unidade da Federação, ficará por conta dos arrematantes

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



todos os procedimentos e custos necessários para a emissão de 2ª via do CRV, visando efetivar o comunicado de venda junto ao DETRAN|ES para o nome do arrematante e a transferência do veículo.

4.1.4. As despesas referentes à transferência dos veículos serão por conta dos arrematantes.

4.1.5. As despesas com Reconhecimentos de Firma nos Certificados de Registro do Veículo – CRV (comprador e vendedor), bem como com Cópias Autenticadas dos Certificados de Registro do Veículo – CRV para Registro de Comunicado de Venda, quando necessário, serão de responsabilidade dos arrematantes, quitados ao Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem

4.1.6. O escritório do leiloeiro adotará as providências necessárias para comunicação de venda perante o DETRAN/ES, cabendo ao Arrematante, para cobertura de despesas administrativas e cartorárias o pagamento de R\$ 90,00 por lote, depositados junto com a comissão do Leiloeiro.

4.1.7. **DA RETIRADA DOS ANIMAIS (EQUINOS)**

4.1.8 De posse da Nota Arrematação, o arrematante deverá se dirigir à PMES na Rua Geraldo Del Puppo, 1263 - Civil II, Serra - ES, 29168-074. DIAS HORÁRIOS Segunda à Sexta-feira Das 09h às 16h para expedição do “Recibo de Liberação de Bens”, conforme modelo do Anexo “VI” deste Edital, documento indispensável para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s). Os animais se encontram no Centro de Criação e Reprodução de Equinos Dr Pedro Fontes no município de Cariacica-ES. Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(ns) com o pelo telefone nº (27) 3636 0256, telefone do Almoxarifado falar com Tenente Bruno OU Sargenta Vanderléa, obedecendo os dias e horários constantes estabelecido neste edital, Sendo que **todos os animais (equinos) têm o número marcado, a ferro frio (nitrogênio) na região do braço do lado direito.**

Os bens arrematados deverão ser retirados do local do Leilão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da expedição do “Recibo de Liberação dos Bens” e agendamento com responsável. Após o prazo de 5 dias o comprador pagará taxa de depósito no valor de R\$ 10,00

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



(dez reais) por dia de atraso e multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da compra. O Arrematante será considerado “DESISTENTE”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao patrimônio da PMES, sendo o tempo máximo de permanência dos bens no Regimento do Centro de Criação e Reprodução de Equinos Dr. Pedro Fontes, seja superior a 15 (quinze) dias corridos, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s). Todas as despesas extras, que ocorrerem com os cuidados de saúde emergenciais e alimentações com o equino arrematado, ainda não retirado das dependências do RPMONT, ficaram por conta do comprador.

Todos os animais serão leiloados e entregues no estado de saúde em que se encontram que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes.

4.2. **DOS BENS MÓVEIS:**

4.2.1. Os bens móveis (veículos e outros) arrematados e quitados deverão ser retirados em até **30 (trinta) dias** após a liberação de retirada. Deverão ser retirados todos os bens, não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens.

4.3. A retirada dos lotes arrematados, a **partir de 16/11/2022**, será efetuada mediante apresentação da **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** a ser emitido pelo Leiloeiro e atestada pela **Comissão Especial de Leilão da PMES**.

4.4. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo(s) do(s) lote(s) não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões decorrentes do Credenciamento de Leiloeiro 001/2021 – PMES pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela PMES.

4.5. É de responsabilidade da PMES, remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes à PMES ou a qualquer de seus Órgãos, antes da sua retirada.

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



5. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA (ON-LINE)

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.

5.2. Para participar do Leilão de forma ON-LINE, o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site www.sandrasantosleiloes.com.br com antecedência mínima de **24 horas** da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances on-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

- **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Comprovante de endereço da empresa, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

5.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

5.4. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site www.sandrasantosleiloes.com.br e solicitar a recuperação deles.

5.4.1. O cadastro não deve ser usado em mais de um aparelho eletrônico ao mesmo tempo, não cabendo a PMES e ao leiloeiro possíveis reclamações de instabilidade, pois o sistema de segurança identifica apenas um login de acesso por usuário.

5.5. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



6. DA ARREMATAÇÃO

6.1. O certame será conduzido pelo leiloeiro e será declarado vencedor o arrematante habilitado que vier a oferecer a melhor oferta para cada lote apresentado.

6.2. Os lances serão on-line através do site www.sandrasantosleiloes.com.br, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

6.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada dele no prazo estabelecido neste edital.

6.4. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

6.5. Os bens a serem leiloados foram avaliados pela Comissão Especial de Leilão da PMES devidamente designados, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor avaliado.

7. PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO.

7.1. Os pagamentos, da comissão e do bem arrematado, são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comissão Especial de Leilão, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

7.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance por meio de depósito em conta corrente única do Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do recolhimento de **Documento Único de Arrecadação – DUA**, a ser disponibilizado no dia do Leilão, no valor dos lotes arrematados e, no caso de veículos, do DUA referente às despesas citadas no item 7.3 emitido pelo DETRAN. Para os lotes arrematados ON-LINE, o DUA será remetido pelo Leiloeiro via e-mail.

7.3. O pagamento do DUA deverá ser realizado no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis contados a partir da realização do Leilão.



7.4. Caso o arrematante não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s).

7.5. **Não é possível cancelar a arrematação.** O arrematante fica ciente das medidas administrativas que podem ser tomadas conforme item 7.5.1 deste edital, sendo o mesmo responsável pela regularização do pagamento referente a comissão, PMES e demais procedimentos de transferência.

7.5.1. A comissão de leilão da PMES poderá tomar as devidas providências jurídicas conforme queira, em casos de não pagamento do lote, por parte do arrematante.

7.6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.6.1. É de responsabilidade do arrematante o pagamento dos honorários do Leiloeiro a ser calculado na ordem de 5% sobre o valor de arrematação do respectivo lote, cujo pagamento deverá ser realizado em até 01 (um) dia útil, à vista, TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na conta de

nº 24 .353-1, agência 0881-8, do Banco do Brasil – 001 OP:51, em nome do Leiloeiro Público Oficial SANDRA DE FÁTIMA SANTOS CPF nº 830.154.696-49 ou PIX: 830.154.696.49

7.6.2. O comprovante de transferência/depósito deverá ser encaminhado por e-mail para: sandraftosleiloeira@gmail.com .

7.6.3. Em caso de inadimplência por parte do arrematante, seja por insuficiência financeira, desistência ou outros, ele será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao Leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

8. DESPESAS REFERENTE REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO.

8.1. Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o



comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

8.2. No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do arrematante, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi ou do motor.

8.3. No caso de veículos cuja circulação esteja vedada e necessitem de regularização e a emissão de Laudos de Vistoria por empresas credenciadas pelos Órgãos competentes, todos os custos com taxas, contratação de serviços, emissão de Laudos, remoção dos veículos e quaisquer outras serão de responsabilidade do arrematante.

8.4. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como, no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

8.5. Veículos com Impedimento cabe ao arrematante a regularização do mesmo, inclusive o pagamento de despachante, vistoria no INMETRO, taxas ou quaisquer serviços solicitados pelo DETRAN para a regularização.

8.6. No caso de veículos, é obrigatório o pagamento de todas as despesas, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial de despesas.

8.7. No caso de veículos, é obrigatório o pagamento dos honorários de despachante referente aos serviços necessários para a transferência de propriedade do veículo.

8.8. Os serviços de despachantes serão prestados por despachantes escolhidos e contratados diretamente pelo arrematante, não cabendo, nenhum ônus ou responsabilidade para o Estado do Espírito Santo.

8.9. Após o pagamento de todos os débitos, o Leiloeiro Oficial irá emitir a NOTA DE LEILÃO ou a Nota Fiscal, por meio da qual será apurado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), quando devido, na forma da legislação vigente, cujo pagamento é de total responsabilidade dos arrematantes.

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



9. LIBERAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS

9.1. Os bens móveis e veículos arrematados e quitados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão. Findo este prazo, o arrematante perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados. Salvo, manifestação por escrito do arrematante com a justificativa, que será analisada pela Comissão Especial de Leilão, acatando ou não a extensão do prazo.

9.2. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Especial de Leilão da PMES, a vista dos seguintes documentos:

- a) Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial;
- b) DUA com o valor total do(s) lote(s) arrematado(s), devidamente quitado;
- c) DUA referente ao ICMS, quando devido, devidamente quitado;
- d) No caso de veículo, comprovação da transferência de propriedade para o arrematante.
- e) Na hipótese de o arrematante possuir residência em outro Estado da Federação, após Comunicado de Venda a ser realizado pela Comissão Especial de Leilão;
- f) Autorização de retirada, a ser emitida pelo Leiloeiro, que deverá ser atestada pela Comissão Especial de Leilão.
- g) No caso de veículo com impedimento, deverá ser feito o Comunicado de Venda, ficando de responsabilidade do arrematante a baixa do impedimento, bem como, a transferência do mesmo junto ao DETRAN.

9.3. A PMES não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes.

9.4. A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor da arrematação, local e data da arrematação.



9.5. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** a ser emitido pelo Leiloeiro e atestada pela **Comissão Especial de Leilão da PMES**.

9.6. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s) não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões decorrentes do Credenciamento de Leiloeiro 001/2021 – PMES pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela PMES.

9.7. No caso de veículos, o arrematante deverá transferir junto ao DETRAN a sua propriedade, exclusivamente através dos serviços de despachantes escolhidos pelo próprio arrematante.

9.8. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Governo do Estado do Espírito Santo ou a qualquer de seus Órgãos, após a sua retirada.

10. DOS RECURSOS CABÍVEIS

10.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.3. Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no DIO-ES – Diário Oficial do Espírito Santo, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração superior do Presidente

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



da Comissão Especial de Leilão da PMES, devidamente instruído, a quem incumbirá, juntamente com os demais membros da Comissão, em igual prazo, rever a decisão do Leiloeiro ou, com esse concordando, submeter à apreciação da autoridade competente, à qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

10.6. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado na PMES.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, bem como, a retirada parcial dos bens arrematados, sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a PMES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração da PMES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.2. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11.3. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” poderão, a critério da Comissão Especial de Leilão da PMES, desde que devidamente motivada, mediante solicitação fundamentada por escrito do arrematante, ser alteradas para multa pecuniária na proporção de 10% do valor arrematado a ser pago através de DUA emitido pela SEFAZ.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



12.1. Compete ao Leiloeiro:

- a) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.
- b) Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

12.2. A partir da data da Publicação do presente Edital, os interessados já poderão efetuar lances on-line através do site do Leiloeiro www.sandrasantosleiloes.com.br .

12.3. Para efetuar lances on-line o usuário deverá expressar sua concordância com as regras do Leilão, no site do Leiloeiro, sem o qual estará impedido de efetuar lances on-line.

12.4. Os participantes poderão fazer-se representar por procuradores, mediante a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes para participar do Leilão, com FIRMA RECONHECIDA em Cartório.

12.5. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance eletrônico, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

12.6. As Nota de Arrematação serão assinadas pelo Leiloeiro Público Oficial, que o fará em nome do arrematante, tendo em vista que, de acordo com as condições de venda e pagamento, quando o usuário concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o Leiloeiro assine a Nota de Arrematação como seu representante.

12.7. A apresentação de lances implica em conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e seus anexos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital diretamente no site da Leiloeira www.sandrasantosleiloes.com.br

13.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).



13.3. A PMES se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar lotes do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4. Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, exceto a arrematação on-line, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

13.5. Os lotes serão apregoados até às 18h00m do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Especial de Leilão, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

13.6. Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão Especial de Leilão da PMES.

13.7. Após o Leilão, os questionamentos e reclamações porventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pelo Leiloeiro Oficial.

13.8. Neste Leilão **NÃO** poderão participar os servidores dos depósitos de bens inservíveis, assim como, os membros da Comissão Especial de Leilão e seus suplentes.

13.9. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível o questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão da PMES à luz da legislação vigente.

13.11. Os veículos serão alienados e entregues no estado físico em que se encontram, não cabendo a PMES e/ou ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.

13.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais alienados.



SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
LEILOEIRA OFICIAL
JUCEES - 068/2020

13.13. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.14. A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro, pelos integrantes da Comissão Especial de Leilão presentes ao ato e pelos demais interessados que o desejarem.

13.15. Fica eleito o Foro de Vitória – Comarca da Capital, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

13.16. ESTE EDITAL CONTÉM 6 ANEXOS:

ANEXO I: ENDEREÇO ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS BENS E DATA PARA VISITAÇÃO.

ANEXO II: RELAÇÃO DOS BENS VEÍCULOS E DEMAIS

ANEXO III: SEMOVENTE EQUINO

ANEXO IV: PROCURAÇÃO

ANEZO V:TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO

ANEXO VI: RECIBO DE LIBERAÇÃO DOS EQUINOS

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

LEILOEIRA OFICIAL

Vitória/ES, 21 de outubro de 2022.

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



ANEXO I

ENDEREÇO ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS BENS E DATAS PARA VISITAÇÃO:

DATA PARA VISITAÇÃO:

dias **28 e 31 de outubro** e nos dias **01, 03 e 04 de novembro de 2022**, das **09h às 12h e 13h às 16h**, nos locais onde se encontram.

VEÍCULOS:

ENDEREÇO PÁTIO: Os veículos estão localizados no depósito da PMES na Rua Geraldo Del Puppo, 1263 - Civil II, Serra - ES, 29168-074.

VISITAÇÃO EQUINO:

Centro de Criação e Reprodução de Equinos Dr Pedro Fontes

CARIACICA ES

TELEFONE PARA AGENDAMENTO: (27) 3636-0256

Almoxarifado: Tenente Bruno

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801

Centro

Visconde do Rio Branco/MG

Cep.36.520-000

Cel. (32) 98809-4182

E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com

www.sandrasantosleiloes.com.br



ANEXO II

RELAÇÃO DOS BENS E VEÍCULOS E DEMAIS, VALORES DO LANCE INICIAL:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	RENAVAM	CHASSI	COMBUSTIVEL	LANCE INICIAL
1	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	MTU0534	2011/2012	00452045177	9BD17350EC4369340	Flex	R\$ 3.000,00
2	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	MTU0461	2011/2012	00418003238	9BD17350EC4368922	Flex	R\$ 3.000,00
3	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	MTU0546	2011/2012	00452437954	9BD17350EC4369544	Flex	R\$ 3.000,00
4	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	MTA2083	2011/2012	00418126178	9BD17350EC4369083	Flex	R\$ 3.000,00
5	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	MTU0551	2011/2012	00452479398	9BD17350EC4369222	Flex	R\$ 3.000,00
6	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OYJ6826	2014/2014	01025012442	9BD373184E5060328	Flex	R\$ 2.500,00
7	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OYJ6820	2014/2014	01015228710	9BD373184E5058743	Flex	R\$ 4.100,00
8	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OVL9823	2013/2014	00992283299	9BD373184E5050068	Flex	R\$ 3.900,00
9	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OVL9881	2013/2014	00992333989	9BD373184E5049971	Flex	R\$ 3.900,00
10	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OYF1103	2013/2014	00992875218	9BD373184E5050679	Flex	R\$ 3.900,00
11	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY (NACIONAL)	OVF8714	2013/2014	00546090958	9BD17164LE5878592	Flex	R\$ 3.600,00
12	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OYK7356	2014/2015	01016766227	9BD374184F5065750	Flex	R\$ 2.000,00
13	CORSA HATCH MAXX (Nacional)	MSJ3642	2008/2009	00120313588	9BGXH68G09B211810	Flex	R\$ 3.000,00
14	FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX (Nacional)	OYH9085	2012/2013	00120313588	9BFZF54P0D8433941	Flex	R\$ 7.000,00
15	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ODB3053	2011/2012	01016766227	9BD17350EC4369217	Flex	R\$ 3.000,00
16	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OYF0596	2013/2014	00992424445	9BD373184E5050055	Flex	R\$ 3.900,00
17	CORSA HATCH MAXX (Nacional)	MSJ3648	2008/2009	00120347067	9BGXH68G09B211907	Flex	R\$ 2.400,00
18	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ODT6213	2013/2013	00526956917	9BD373184D5028796	Flex	R\$ 3.900,00
19	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ODT6249	2013/2013	00527099899	9BD373184D5028736	Flex	R\$ 3.000,00
20	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	MTU0524	2011/2012	00451846974	9BD17350EC4369108	Flex	R\$ 3.000,00
21	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OVL9870	2013/2014	00992304733	9BD373184E5050311	Flex	R\$ 3.900,00
22	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OYF1113	2013/2014	00992424445	9BD373184E5055522	Flex	R\$ 3.900,00

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801

Centro

Visconde do Rio Branco/MG

Cep.36.520-000

Cel. (32) 98809-4182

E-mail - sandrasantosleiloeira@gmail.com

www.sandrasantosleiloes.com.br



SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
LEILOEIRA OFICIAL
JUCEES - 068/2020

23	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	MTU0449	2011/2012	00417854544	9BD17350EC4369145	Flex	R\$ 3.000,00
24	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OYJ6864	2014/2014	01055025933	9BD373184E5060319	Flex	R\$ 4.000,00
25	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX (Nacional)	ODI6095	2012/2013	00479662290	9BFZF54P3D8392589	Flex	R\$ 4.000,00
26	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	OVL9889	2013/2014	00992317851	9BD373184E5050666	Flex	R\$ 4.500,00
27	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ODT6212	2013/2013	00526954353	9BD373184D5028797	Flex	R\$ 5.500,00
28	FIAT/PALIO HLX FLEX (Nacional)	MQZ2763	2007/2007	00922999937	9BD17141T72965251	Flex	R\$ 2.700,00
29	RANGER XL CD4 22H (Importado)	OYJ3925	2014/2014	01085111374	8AFAR23N6EJ219147	DIESEL	R\$ 12.000,00
30	HONDA/XRE 300 (Nacional)	ODP0131	2012/2012	00500982856	9C2ND0910CR406641	Flex	R\$ 1.700,00
31	HONDA/XR 250 TORNADO	MSK7757	2008/2008	01085111374	9C2MD34008R031877	Flex	R\$ 1.300,00
32	HONDA/XRE 300 (Nacional)	ODP0213	2012/2012	00501028811	9C2ND0910CR406517	Flex	R\$ 1.700,00
33	HONDA/XRE 300 (Nacional)	OCY0634	2011/2012	00408654848	9C2ND0910CR001595	Flex	R\$ 1.600,00
34	HONDA/XR 250 TORNADO	MSK7821	2008/2008	00121243656	9C2MD34008R038328	Flex	R\$ 1.300,00
35	HONDA/XRE 300 (Nacional)	ODQ3763	2012/2012	00501036946	9C2ND0910CR406569	Flex	R\$ 1.700,00
36	YAMAHA/LANDER XTZ250 (Nacional)	MTE6689	2011/2011	00344245055	9C6KG0210B0046421	Flex	R\$ 1.600,00
37	HONDA/XRE 300 (Nacional)	ODP0209	2012/2012	00501028455	9C2ND0910CR406496	Flex	R\$ 1.700,00
LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL		
38	03 BICICLETAS	R\$ 100,00	45	02 BICICLETAS	R\$ 100,00		
39	02 BICICLETAS	R\$ 100,00	46	02 BICICLETAS	R\$ 100,00		
40	02 BICICLETAS	R\$ 100,00	47	02 BICICLETAS	R\$ 100,00		
41	02 BICICLETAS	R\$ 100,00	48	02 BICICLETAS	R\$ 100,00		
42	02 BICICLETAS	R\$ 100,00	49	02 BICICLETAS	R\$ 100,00		
43	02 BICICLETAS	R\$ 100,00	50	02 BICICLETAS	R\$ 150,00		
44	02 BICICLETAS	R\$ 100,00	51	SERVIDOR	R\$ 500,00		

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
LEILOEIRA OFICIAL
JUCEES - 068/2020

ANEXO III

Para retirar os equinos comprados no leilão da PMES, o comprador deverá ir ao IDAF fazer seu cadastro e emissão da GTA (guia de trânsito animal).

Deverá levar ao IDAF:

- CPF e identidade
- Comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses)
- Comprovante da terra (se o equino for ficar em área rural), que pode ser: recibo de compra e venda, escritura, aluguel de pasto, etc.
- Exame de AIE e mormo

Obs: No IDAF será emitido um DUA no valor aproximado de 4 reais por animal, que deverá ser pago pelo comprador para emissão da GTA.

SEMOVENTE EQUINO			
LOTE	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
52	CONSELHEIRO	Raça: SRD, Sexo: Macho, Pelagem: tordilha, Nascimento: 1991, CONSELHEIRO 101	R\$200,00
53	DAMASCO	Raça: SRD, Sexo: Macho, Pelagem: Castanha, Nascimento: 1991, DAMASCO 106	R\$200,00
54	ETNICA	Raça: SRD Sexo: Fêmea, Pelagem: Tordilha, Nascimento: 1996 ÉTICA 139	R\$200,00
55	ESTANK	Raça: SRD Sexo: Macho Pelagem: Castanha Nascimento:1997 ESTANK 147	R\$200,00
56	ENCANTADA	Raça: SRD Sexo: Fêmea Pelagem: Alazã Nascimento: 1997 ENCANTADA 148	R\$200,00
57	GAMARRA	Raça: SRD Sexo: Fêmea Pelagem: Castanha Nascimento: 1998 GAMARRA 153	R\$200,00
58	GINETE	Raça: SRD Sexo: Fêmea Pelagem: Castanha Nascimento: GINETE 158	R\$200,00
59	GIBRALTAR	Raça: SRD Sexo: Macho Pelagem: Tordilha Nascimento:1999 GILBRALTAR 159	R\$200,00
60	FLAMINGO	51000000038845 Raça: SRD Sexo: Macho Pelagem: Alazão. Nascimento: 1992 FLAMINGO 198	R\$200,00
61	FRANJUDO	Raça: SRD Sexo: Macho Pelagem: Castanha Nascimento: 1995 FRANJUDO 202	R\$200,00
62	GALEIA	Raça: SRD Sexo: fêmea Pelagem: Castanha Nascimento: 1999 GALÉIA 205	R\$200,00
63	GATILHO	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Castanha Apalosa Mantada Nascimento: 2000 GATILHO 211	R\$200,00
64	GARBOSA	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Castanha Apalosa Mantada Nascimento: 2000 GARBOSA 212	R\$200,00
65	GAROA	Raça: SRD Sexo: fêmea Pelagem: Castanha salpicada Nascimento: 2001 GAROA 221	R\$200,00

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801

Centro

Visconde do Rio Branco/MG

Cep.36.520-000

Cel. (32) 98809-4182

E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com

www.sandrasantosleiloes.com.br



SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
LEILOEIRA OFICIAL
JUCEES - 068/2020

66	HEBREU	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Alazã Nascimento: 2001 HEBREU 225	R\$200,00
67	ICARO	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Baio Nascimento: 2003 ÍCARO 232	R\$200,00
68	JASMIN	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Castanho Nascimento: 2005 JASMIN 240	R\$200,00
69	JUBILEU	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Castanho Nascimento: 2005 JUBILEU 245	R\$200,00
70	JATAI	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Baio Nascimento: 2005 JATAÍ 249	R\$200,00
71	NIQUEL	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Tordilho Nascimento: 2010 NIQUEL 270	R\$200,00
72	NITRATO	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Castanho Nascimento: 2006 NITRATO 285	R\$200,00
73	NEGRESCO	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Nascimento: 2006 NEGRESCO 291	R\$200,00
74	NOVATO	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Alazã, Nascimento: 2005 NOVATO 298	R\$200,00
75	NOBRE	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Alazã Nascimento: 2006 NOBRE 301	R\$200,00
76	PEGASUS	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Castanha Nascimento: 25/10/2012 PÉGASUS 316	R\$200,00
77	RESGATE	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Castanha Nascimento: 2014 RESGATE 324	R\$200,00
78	SAMURAI	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Castanha Nascimento: 2012 SAMURAI 335	R\$200,00
79	VERTICE	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Alazã Nascimento: 2015 VÉRTICE 361	R\$200,00
80	NOCAUTE	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Baio Nascimento: 2004 NOCAUTE 292	R\$200,00
81	NACIONAL	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Nascimento: 2004 NACIONAL 296	R\$200,00
82	IPIRANGA	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Alazã Nascimento: 2004 IPIRANGA 234	R\$200,00
83	NARDO	Raça: SRD Sexo: macho Pelagem: Alazã Nascimento: 2004 NARDO 302	R\$200,00
84	HAVANA	Raça: SRD, Sexo: fêmea Pelagem: Castanha, Nascimento: 2001 HAVANA 227	R\$200,00

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801
Centro
Visconde do Rio Branco/MG
Cep.36.520-000
Cel. (32) 98809-4182
E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com
www.sandrasantosleiloes.com.br



ANEXO IV

**PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS VEÍCULOS
OU EQUINOS**

Eu, infra- assinado(a), _____

RG: _____ CPF: _____

residente na cidade de, _____ Estado
de _____, pelo presente instrumento de
procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): _____

RG: _____ CPF: _____ para
os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos ou
Equinos da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES** os seguintes
documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia 05/11/2022.

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - PMES**

_____, NOVENBRO de 2022

Assinatura com firma reconhecida

CPF: _____

ID: _____



ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no nº RG (informar), DECLARO para os fins do LEILÃO do EDITAL n.º **003/2022** que por deliberação única e exclusiva do declarante, o mesmo não realizou a visita ao bem, conforme orientado no referido Edital, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições do bem, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Estado ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do declarante)



ANEXO VI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECIBO DE LIBERAÇÃO DE BENS EQUINOS

Nº do processo: Data de realização: ____/____/____

Nº do lote:

Descrição dos bens:

CPF/CNPJ do proponente:

Nome do proponente:

Recebi em ____/____/____ os bens acima descritos, que arrematei no Leilão 03/2022,
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES

Nome:

Assinatura:

CPF/CNPJ: TELEFONE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES
ASSINATURA RESPONSÁVEL

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801

Centro

Visconde do Rio Branco/MG

Cep.36.520-000

Cel. (32) 98809-4182

E-mail – sandrasantosleiloeira@gmail.com

www.sandrasantosleiloes.com.br

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
CIDADÃO
assinado em 27/10/2022 10:34:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/10/2022 10:34:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA DE FÁTIMA SANTOS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KKK4MM>